



CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 203/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO.

O contrato celebrado entre, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso – RS, inscrito no CNPJ sob nº. 87.612.743/0001.09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BARROS E BARROS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Osvaldo Júlio Werlang, 420, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Espumoso/RS, inscrita no CNPJ sob nº 27.125.839/0001-02, representada neste ato por **EDUARDO DE BARROS MEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 014.984.370-44 e portador da cédula de identidade nº 2089445304, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acertado entre si, o presente contrato, nos seguintes termos:

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO:

O presente contrato é firmado com base em dispensa de licitação, conforme Art. 24, “caput” e inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações dadas pela Lei n. 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de Brinquedos e Jogos Pedagógicos para as escolas de Educação Infantil do Município de Espumoso.

Item	Descrição	Qtde	Valor	Valor Orç
1	Conjunto Caixa Brinquedo MDF	2	R\$ 697,52	R\$ 1.395,04
2	Conjunto Passa Peça MDF	3	R\$ 130,11	R\$ 390,33
3	Conjunto Jogo Profissões MDF	4	R\$ 114,02	R\$ 456,08
4	Conjunto Jogo da Memória com Textura MDF	3	R\$ 234,74	R\$ 704,22
5	Conjunto Dominó Com	3	R\$ 130,11	R\$ 390,33



	Textura MDF			
6	Conjunto Quebra Cabeça Progressivo Papelão	10	R\$ 55,90	R\$ 559,00
7	Conjunto de Jogo de Peças Sopradas Para Encaixe Plástico	2	R\$ 396,32	R\$ 792,64
8	Conjunto de Fantoche Folclore	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
9	Conjunto de Encaixes – Quebra Cabeça Mamãe e Filhotes Papelão	10	R\$ 59,22	R\$ 592,20
10	Conjunto de Carrinho de Boneca – Metal	3	R\$ 319,92	R\$ 959,76
11	Conjunto de Caminhão Tipo Cegonha - Plástico	2	R\$ 648,58	R\$ 1.297,16
12	Conjunto de Caminhão Tipo Bombeiro – Plástico	2	R\$ 427,04	R\$ 854,08
13	Conjunto de Caminhão Tipo Coletor de Lixo – Plástico	2	R\$ 350,12	R\$ 700,24
14	Conjunto de Boneco Menino Negro – Vinil	1	R\$ 334,01	R\$ 334,01
15	Conjunto de Boneco Menino Branco - Vinil	1	R\$ 334,01	R\$ 334,01
16	Conjunto de Boneco Menina Negra - Vinil	1	R\$ 334,01	R\$ 334,01
17	Conjunto de Boneco Menina Branca - Vinil	1	R\$ 334,01	R\$ 334,01
18	Conjunto de Boneco Bebê Negra – Vinil	1	R\$ 291,08	R\$ 291,08
19	Conjunto de Boneco Bebê Branca - Vinil	1	R\$ 389,00	R\$ 389,00
20	Conjunto de Blocos Lógicos MDF	3	R\$ 201,21	R\$ 603,63
21	Conjunto de Bichos Com Filhotes Tecidos	4	R\$ 218,47	R\$ 873,88
TOTAL				R\$ 12.624,71



CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO.

2.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia de R\$ 12.624,71 (doze mil seiscentos e vinte e quatro reais com setenta e um centavos), por toda coletânea.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.

3.1. O presente contrato se encerrará com o pagamento da mercadoria.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.2 – 1012 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS /PAR
4490.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a entrega da mercadoria e emissão da nota fiscal, devidamente empenhada.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO.

6.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas previstas no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.

7.1. As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o mesmo o foro da Comarca a que estiver jurisdicionado o Município **CONTRATANTE**, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Espumoso, RS, 13 de dezembro de 2018.

DOUGLAS FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BARROS E BARROS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CONTRATADA